



## Decreto Nº: 337/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 162.218,20, conforme detalhamento abaixo:

#### 0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	83.300,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	83.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	83.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	83.300,00

#### 0606 - CONTROLADORIA GERAL

2015 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00

#### 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	56.918,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	56.918,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	56.918,20
TOTAL DA UNIDADE:	56.918,20

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	15.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 162.218,20**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO



**Decreto Nº: 337/2024**

**2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS**

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

**2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00

**2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

**2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 7.000,00

**1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO**

**2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS**

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	56.918,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	56.918,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 56.918,20

TOTAL DA UNIDADE: 56.918,20

**1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS**

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	83.300,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	83.300,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 83.300,00

TOTAL DA UNIDADE: 83.300,00

**1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 162.218,20**



**Decreto Nº: 337/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	162.218,20	162.218,20			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna